



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.997 – 02 DE SETEMBRO DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “6”, SITUADA NO JARDIM QUARTIERI, DE RUA LÁZARO GONÇALVES “MINGAU”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “6”, situada no Jardim Quartieri, passa a denominar-se RUA LÁZARO GONÇALVES “MINGAU”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

VEREADOR MOACIR GENUARIO
Primeiro Secretário

Projeto de Lei nº 104 de 2010
Autoria: Vereador João Antônio Pires Gonçalves

CM - SECRETARIA
Nº) Lei 4997
FOI PUBLICADA(ÇA) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 11, 09, 2010
MOGI MIRIM 13, 09, 2010

MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo